

5ª EDIÇÃO DO PROGRAMA RENOVAÇÃO

REGULAMENTO

1. O Instituto Cyrela

Criado em 2011, o Instituto Cyrela é uma organização sem fins lucrativos, cuja missão é **apoiar projetos de educação destinados a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social nas cidades em que a Cyrela está presente.**

Como “braço social” do grupo Cyrela, tem a responsabilidade de fazer os investimentos sociais do Grupo de tal forma que a sociedade e a empresa se beneficiem simultaneamente.

2. Convite

O **Programa RenovAção** tem como objetivo transformar espaços de organizações sociais que realizam um trabalho de relevância social. O RenovAção oferece a essas instituições a chance de ter seus esforços reconhecidos, premiando projetos de reforma e/ou construção de espaços que tenham a finalidade social e que atendam crianças e adolescentes de 6 (seis) a 14 (catorze) anos.

O Instituto Cyrela convida organizações da sociedade civil que desenvolvam iniciativas de impacto social e/ou educacional junto a crianças e adolescentes, a participarem da 5ª Edição do Programa RenovAção.

Podem participar do prêmio organizações localizadas no município de São Paulo (SP) e que atuem no município.

Será selecionada uma organização a ser contemplada com o prêmio no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), para potencializar sua atuação através de reforma e/ou construção de novos espaços.

A organização obrigatoriamente deverá apresentar um projeto que atenda às necessidades do público com idade de 6 (seis) a 14 (catorze) anos, não sendo obrigatório que o atendimento da organização seja exclusivo para este grupo. Por exemplo, uma organização que atenda crianças, jovens e adultos poderá propor um projeto, porém este precisa necessariamente ser destinado ao público de 6 (seis) a 14 (catorze) anos.



3. Critérios para participação

3.1 Organização da Sociedade Civil

São requisitos para a organização participar:

- ✓ Ser uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos juridicamente constituída no Brasil com pelo menos 1 (um) ano de existência;
- ✓ Ser uma organização que faça atendimento direto a crianças de 6 (seis) a 14 (catorze) anos de idade;
- ✓ Atuar e estar localizada no município de São Paulo (SP);
- ✓ Estar em dia com as obrigações fiscais;
- ✓ Ser a executora do projeto inscrito.

3.2 Projeto

O projeto deve conter os seguintes componentes:

- ✓ **Objetivo:** reforma e/ou construção de espaço(s) utilizado pela organização para a realização de iniciativas de impacto social junto ao público-alvo;
- ✓ **Público-alvo:** crianças e adolescentes de 6 (seis) a 14 (catorze) anos que usufruem do espaço a ser reformado ou que usufruirão do espaço a ser construído;
- ✓ **Prazo máximo para execução da obra:** até 6 (seis) meses após o recebimento da primeira parcela do recurso;
- ✓ **Investimento total:** o orçamento do projeto deve estar limitado ao valor do prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- ✓ **Contrapartida:** caso o valor total proposto para a reforma/obra ultrapasse o valor do máximo do prêmio deste edital, é obrigatório informar os valores que irão complementar o investimento na coluna “Contrapartida” da planilha de orçamento do arquivo Excel a ser enviado;
- ✓ **Despesas administrativas:** despesas administrativas (como aluguel, telefone, conta de luz, etc.) estão limitadas a 10% do orçamento total do projeto.

4. Inscrição

Os candidatos deverão realizar os seguintes passos para a inscrição:



4.1 Ler o edital do prêmio

Recomendamos a atenta leitura deste Regulamento antes da inscrição.

4.2 Preencher o formulário de inscrição

A organização precisará preencher todos os campos e abas do documento. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem integralmente o documento.

4.3 Providenciar os documentos da organização

A organização precisará apresentar também determinados documentos institucionais:

A. Documentos básicos:

- ✓ Versão vigente do Estatuto Social, registrado em cartório;
- ✓ Ata que elege o representante legal atual, membros da diretoria em exercício, membros do conselho administrativo em exercício, e membros do conselho fiscal, registrada em cartório;
- ✓ Última demonstração contábil (balanço patrimonial – BP e demonstrativo do resultado do exercício – DRE), preferencialmente auditada;
- ✓ Certidões negativas de débitos (federais, estaduais e municipais).
- ✓ Certificações de utilidade pública (federal, estadual e/ou municipal); **ou** qualificação como OSCIP; **ou** qualificação como entidade beneficente de assistência social; **ou** inscrição em conselhos municipais, estaduais e federais (Se houver).

Obs.: Ainda que o envio de certificações não seja obrigatório, ele será um diferencial relevante no momento da seleção das inscrições.

B. Documentos relativos ao terreno onde será realizada a reforma e/ou construção:

B1) Caso a organização possua terreno próprio:

- ✓ Escritura pública ou matrícula do imóvel;
- ✓ Capa do IPTU.

ou

B2) Caso a organização possua terreno cedido ou alugado:



- ✓ Contrato de locação ou cessão, se houver; e
- ✓ Declaração (modelo anexo) assinado pelo representante legal com firma reconhecida em cartório.

Observação: caso a proposta seja realizar reforma/obra em terreno ou imóvel alugado, é obrigatório que a organização esteja operando no endereço em questão há no mínimo 1 (um) ano, sem nenhuma oposição, como contestação na Justiça ou pedido de reintegração de posse.

Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos institucionais dos itens A e B1 ou B2.

4.4 Efetivar a inscrição

Após a conclusão das etapas anteriores o candidato estará pronto para efetivar a sua inscrição.

O candidato deverá encaminhar, **em formato eletrônico**, até às **23h59** do dia **25 de agosto de 2019**, o formulário de inscrição integralmente preenchido e os documentos institucionais para o e-mail lguimaraes@idis.org.br, informando no assunto “**Programa RenovAção 2019 - Nome da organização**”.

Cada organização participante só poderá inscrever um projeto.

Não serão aceitas inscrições realizadas pelo Correios ou realizadas após as **23h59** do dia **25 de agosto de 2019**.

5. Etapas de Seleção

O processo de seleção consistirá nos seguintes passos:



5.1 Seleção eliminatória

Serão desclassificados os candidatos que não preencherem integralmente o formulário, bem como aqueles que não apresentarem os documentos básicos e documentos relativos ao terreno onde será realizada a reforma e/ou construção.

Também serão desclassificados os projetos que não atenderem especificamente aos requisitos do item 3.2. deste Regulamento.

5.2 Seleção dos semifinalistas

O IDIS selecionará os semifinalistas com base no impacto dos projetos.

5.3 Visita Técnica aos semifinalistas

O IDIS realizará visitas técnicas aos semifinalistas e emitir respectivos pareceres com critérios a serem observados pela Banca Examinadora Final.

5.4 Seleção da organização vencedora

Uma Banca Examinadora, formada por especialistas do terceiro setor, executivos e colaboradores da Cyrela, selecionará uma organização vencedora.

A organização receberá um prêmio de **até 100 mil reais**.

Observação: Durante todo o processo de seleção as organizações poderão ser contatadas pelo IDIS para que se esclareçam eventuais dúvidas sobre o formulário de inscrição e documentos apresentados.

6. Premiação

Será selecionado um projeto vencedor de uma organização participante.

O Instituto Cyrela divulgará publicamente o nome da organização e o projeto vencedor.

7. Execução

Feita a divulgação da organização vencedora, a próxima etapa será:

7.1. Contrato e repasse do recurso



7.2. Execução e prestação de contas

7.1 Contrato e repasse do recurso

Será firmado um contrato de doação entre o Instituto Cyrela e a organização que receberá o prêmio, ou seja, uma doação atrelada à execução do projeto e prestações de contas.

O recurso será repassado em parcelas, sendo que a primeira parcela não poderá ultrapassar 50% do valor total do projeto (máximo de R\$ 50 mil reais).

O recurso do prêmio só será depositado em conta bancária de titularidade da organização.

7.2 Execução e prestação de contas

É responsabilidade da organização premiada utilizar os recursos conforme o planejado no projeto aprovado. A organização deverá prestar contas ao Instituto Cyrela através do preenchimento do formulário de prestação de contas a ser enviado oportunamente, conforme previsto em Contrato.

8. Prazos

Ação	Data
Início das inscrições	1 de agosto
Término das inscrições	25 de agosto
Processo de seleção das semifinalistas	26 a 13 de setembro
Processo de seleção das finalistas	16 a 20 de setembro
Divulgação das finalistas e preparação para apresentação	23 a 27 de setembro
Banca avaliadora e divulgação do resultado	3 de outubro
Assinatura do contrato e repasse da primeira parcela	A partir de 7 de outubro

9. Disposições Gerais

A inscrição na 5ª Edição do Programa RenovAção implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Regulamento caberá ao Instituto Cyrela deliberar. Suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.



RENOVAÇÃO

Instituto Cyrela

Em caso de dúvidas entre em contato com o **IDIS – Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social** - parceiro técnico do Instituto Cyrela na realização da 5ª Edição do Programa RenovAção.

Contato no IDIS: lguimaraes@idis.org.br